

PORTARIA Nº 31/2014
DE 15/12/2014

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Presidenta do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art. 9 da Resolução nº 12/2013, de 06/12/2013 e no Art. 5, da Resolução nº 13/2013, de 06/12/2013, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 07/12/2013, edição nº 8.704.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

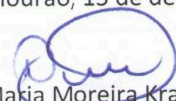
Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	01499	28	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Total				50.000,00
<i>Total de Suplementações</i>				<i>50.000,00</i>

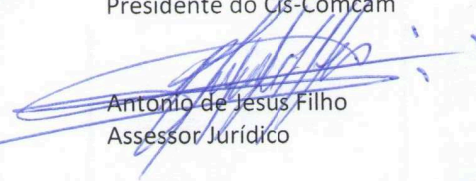
Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Art. 9º da Resolução nº 12 de 06/12/2013 e no Art. 5 da Resolução nº 13 de 06/12/2013, ambas publicada no Jornal Tribuna do Interior em 07/12/2013, edição nº 8.704, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.50.99.01	31499	R\$ 50.000,00
Sub Total		R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2014.


Angela Maria Moreira Kraus
Presidenta do Cis-Comcam


Antonio de Jesus Filho
Assessor Jurídico

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
EM: 23/12/14 ED. Nº: 8002